



= LEI Nº 1.518, DE 23 DE MARÇO DE 1.988 =

Faz doação de faixa de terreno a Darcy Rossi Alves e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Darcy Rossi Alves, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1.917, situada à Rua Frederico Ozanan, nesta cidade, medindo cerca de 15,00 metros de largura pela linha de frente para a citada Rua Frederico Ozanan, cerca de 15,00 metros de largura pela linha dos fundos divisando com quem de direito, e cerca de 30,00 metros de comprimento em cada lateral onde confronta, pela direita, com Onofre Jaime de Souza ou com quem haja de confrontar, e, pela esquerda, com quem de direito, totalizando, aproximadamente, 450,00 metros quadrados.

Art. 2º - Destina-se a área doada para fins residenciais ou para a implantação de atividades comerciais ou industriais, do interesse da coletividade.

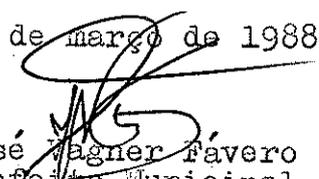
§ 1º - Em caso do donatário vier utilizar a referida área para fins contrários, ou prejudiciais, aos interesses da coletividade, o doador promoverá a reversão da mesma ao patrimônio do Município, independentemente de ação judicial ou extra-judicial, cabendo ao donatário tão somente o justo preço das construções ou benfeitorias ali erigidas ou o direito de remoção destas.

§ 2º - A faixa de terreno objeto desta doação não poderá alienada sob qualquer título, sem a expressa anuência do doador.

Art. 3º - As despesas da doação serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 23 dias de março de 1988.


José Wagner Fávoro
Prefeito Municipal